

Accordo di Cooperazione  
tra  
*Università di Macerata (Italia)*  
e  
*Universidade de Brasilia (Brasil)*

L'Università di Macerata (Italia), rappresentata da Francesco ADORNATO, in qualità di Rettore, e la Fundação Universidade de Brasília - istituzione federale d'insegnamento superiore, fondazione pubblica creata con la Legge n. 3.998, del 15/12/1961 e istituita con il Decreto n. 500, del 15/01/1962, iscritta al CNPJ, n. 00.038.174/0001-43, situata nel "Campus Universitário Darcy Ribeiro", Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, in questo atto rappresentata dalla sua Presidente, Prof. Márcia Abrahão Moura, brasiliana, residente e domiciliata in Brasilia, DF, CPF n. 334.590.531-00 e RG nº 960490/DF, nominata con il Decreto Presidenziale del 21 di novembre del 2016, pubblicato nel Diário Oficial da União del giorno 22 di novembre 2016, sezione 2, p. 1, con la competenza del rispettivo Statuto -, d'ora in poi possono definirsi due Università unite, e con lo scopo di promuovere scambio accademico e cooperazione aderiscono al seguente accordo.

I. In uno spirito di amicizia e comprensione reciproca, le nostre due Università accettano di promuovere scambio accademico e cooperazione.

II. Le nostre due Università accettano di scambiarsi materiale accademico, informazioni riguardanti il sistema di educazione e di invitarsi l'un l'altra a partecipare ad eventi accademici.

III. Le nostre due Università accettano di scambiarsi docenti, studenti e ricercatori, a profitto dell'insegnamento, dello studio e della ricerca accademica, senza la riscossione di tasse da parte dell'Istituzione ospitante.

Inoltre accettano di cooperare nell'organizzazione di conferenze accademiche riguardanti argomenti di interesse reciproco.

IV. Le attività da intraprendere, in modo da realizzare questi obiettivi, saranno determinate in ogni circostanza attraverso particolari accordi, in accordo con le regole e le norme di ciascuna Università, e con la possibilità di ricevere fondi per entrambe le parti. Non si avranno trasferimenti di risorse finanziarie tra le Parti.

V. I rappresentanti delle parti dell'accordo dovranno consultarsi, ad intervalli regolari, sulla possibilità di evolvere i programmi di scambio e di creare eventuali nuovi progetti.

VI. Questo accordo avrà una validità di cinque anni, al termine dei quali sarà eventualmente rinnovabile dalle due parti.

Se una delle due parti desidera porre termine all'accordo dovrà dare un preavviso scritto di almeno sei mesi dalla scadenza del medesimo.

VII. L'accordo entrerà in vigore non appena entrambe le parti l'avranno firmato e si saranno scambiate le rispettive copie, precedentemente firmate.

VIII. Un estratto del presente Documento dovrà essere pubblicato nel Diário Oficial da União, nel termine di 20 (venti) giorni a partire dalla data della sua firma, a cura e spese della Fundação Universidade de Brasília.

IX. In caso di difficoltà di interpretazione o di esecuzione del presente Accordo, le Parti cercheranno di risolvere le divergenze in forma amichevole. Si ricorrerà alla Sede giudiziale solo come ultima opzione, una volta esaurite tutte le altre vie. I tal caso la controverisa

sarà sottoposta alla giustizia italiana o brasiliана, considerata la giurisdizione del domicilio del convenuto.

X. In qualità di coordinatore dell'accordo, l' Università di Macerata (Italia) nomina il Prof. Massimo Meccarelli, mentre l'Universidade de Brasilia (Brasil) nomina la Prof.ssa Claudia Rosane Roesler.



Fundação Universidade de Brasília (Brasil)

Da :  
Prof.ssa Márcia Abrahão Moura  
Presidente

Data: 29/03/2017

Università di Macerata (Italia)

Prof. Francesco Adornato

Da :  
Prof. Francesco Adornato  
Rettore

Data: 25/04/2017

**PIANO DELLE ATTIVITÀ SCIENTIFICHE  
DI COMUNE INTERESSE  
TRA L'UNIVERSITÀ DI MACERATA (ITALIA)  
E L'UNIVERSIDADE DE BRASILIA (BRASIL)**

- Considerando l'interesse comune dell'Università di Macerata (Italia) e dell'Universidade de Brasilia (Brasil) nello stabilire una buona relazione al fine di garantire lo sviluppo degli studi in campo giuridico nonché della lingua e della cultura dei rispettivi paesi;
- Considerando l'accordo esistente, firmato da entrambe le Università;
- Considerando le norme presenti nei due paesi;
- Considerando i risultati delle collaborazioni realizzate nel periodo riferibile al precedente accordo tra i due Atenei;

**VIENE CONCORDATO E STIPULATO QUANTO SEGUE:**

Si prevede di progettare e svolgere in cooperazione ricerche su due principali linee tematiche, in parte interconnesse: la prima è relativa ai caratteri dell'interpretazione del diritto, dell'argomentazione giuridica e del diritto giurisprudenziale; la seconda è relativa ai regimi giuridici della democrazia. L'indagine verrà svolta in chiave comparatistica, considerando l'esperienza europea e brasiliiana. Particolare rilievo verrà dato ai profili storico-giuridici e filosofico-giuridici delle tematiche studiate.

Al fine di coordinare le ricerche su tali problemi, si prevede di porre in essere attività scientifiche come si seguito descritto:

- organizzazione di seminari e convegni con la partecipazione dei ricercatori dei due Atenei;
- svolgimento di soggiorni di ricerca presso l'Università partner;
- pubblicazioni di volumi che presentino i risultati delle ricerche svolte;
- coinvolgimento dei programmi di dottorato in scienze giuridiche dei due Atenei nelle attività della rete di ricerca;
- individuazione di tematiche di ricerca dottorali di interesse per il tema di ricerca comune;
- svolgimento da parte dei dottorandi periodi di studio/ricerca presso l'Università partner.



Fundação Universidade de Brasília (Brasil)  
Da:  
Prof.ssa Márcia Abrahão Moura  
Presidente

Data: 29/03/2017



Università di Macerata (Italia)  
IL RETTORE  
Prof. Francesco Adornato  
Da:  
Prof. Francesco Adornato  
Rettore

Data: 25/10/2017



Acordo de Cooperação  
entre  
*Universidade de Macerata (Itália)*  
e  
*Universidade de Brasília (Brasil)*

A Universidade de Macerata (Itália), representada por Francesco ADORNATO, na qualidade de Reitor, e a A Fundação Universidade de Brasília, instituição federal de ensino superior, fundação pública criada pela Lei nº 3.998, de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob nº 00.038.174/0001-43, sediada no "Campus Universitário Darcy Ribeiro", Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, neste ato, representada por sua Presidente, Prof. Márcia Abrahão Moura, brasileira, residente e domiciliada em Brasília, DF, portadora do CPF nº 334.590.531-00 e do RG nº 960490/DF, credenciada pelo Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de novembro de 2016, seção 2, pg.1 , com a competência do respectivo Estatuto, de agora em diante podem definir-se como duas universidades unidas, e com o escopo de promover o intercâmbio acadêmico e a cooperação, aderem ao seguinte acordo.

I. Em um espírito de amizade e compreensão recíproca, as nossas duas Universidades aceitam promover o intercâmbio acadêmico e a cooperação.

II. As nossas duas Universidades concordam em realizar o intercâmbio de material acadêmico, de informações relacionadas ao sistema de ensino e em convidar-se reciprocamente para participar de eventos acadêmicos.

III. As nossas duas Universidades concordam em realizar o intercâmbio de docentes, estudantes e pesquisadores em benefício do ensino, do estudo e da pesquisa acadêmica, sem a cobrança de taxas pela instituição anfitriã.

Concordam, ainda, em cooperar na organização de conferências acadêmicas sobre temas de interesse mútuo.

IV. As atividades a serem realizadas, a fim de atingir esses objetivos, serão decididas em cada momento por meio de acordos específicos, conforme as regras e normas de cada Universidade, e com a possibilidade de receber financiamento para ambas as partes. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

V. Os representantes das partes do acordo deverão se consultar em intervalos regulares sobre a possibilidade de desenvolver os programas de intercâmbio e de criar novos projetos.

VI. Este acordo será válido por cinco anos, ao término dos quais será, eventualmente, renovado por ambas as partes.

Se uma das partes desejar pôr fim ao acordo, deverá realizar um pré-aviso escrito ao menos seis meses antes do término do mesmo.

VII. O acordo entrará em vigor após a assinatura das partes e a troca das respectivas cópias, precedentemente firmadas.

VIII. O extrato do presente Instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo tal iniciativa e despesa por conta da Fundação Universidade Brasília.

IX. Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo, as partes buscarão resolver suas diferenças de forma amigável. O recurso judicial será usado apenas

como última opção, depois de esgotadas todas as outras vias. Nesse caso, o conflito será levado diante da justiça italiana ou brasileira, considerando a jurisdição do domicílio do réu.

X. Na qualidade de executores do acordo, a Universidade de Macerata (Itália) nomeia o professor Massimo Meccarelli e a Universidade de Brasília (Brasil) nomeia a professora Claudia Rosane Roesler.

Fundação Universidade de Brasília (Brasil)



Professora Márcia Abrahão Moura  
Presidente

Data: 29/03/2017

Universidade de Macerata (Itália)



Prof. Francesco Adornato  
Professor Francesco Adornato  
Reitor

Data: 25/10/2017

**PLANO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS  
DE COMUM INTERESSE  
ENTRE A UNIVERSIDADE DE MACERATA (ITÁLIA)  
E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (BRASIL)**

- Considerando o interesse comum da Universidade de Macerata (Itália) e da Universidade de Brasília (Brasil) em estabelecer uma boa relação com o objetivo de garantir o desenvolvimento dos estudos no campo jurídico e da língua e da cultura dos respectivos países;
- Considerando o acordo existente, firmado por ambas universidades;
- Considerando as normas presentes nos dois países;
- Considerando os resultados das colaborações realizadas no período referente ao precedente acordo entre as duas universidades;

**VEM ACORDADO E ESTIPULADO O SEGUINTE:**

Espera-se projetar e desenvolver, de modo cooperativo, pesquisas sobre duas linhas temáticas principais, interligadas parcialmente: a primeira é relativa às características da interpretação do direito, da argumentação jurídica e do direito jurisprudencial; a segunda é referente aos regimes jurídicos da democracia. A investigação será desenvolvida em perspectiva comparada, considerando as experiências europeia e brasileira. Uma ênfase especial será dada aos aspectos histórico-jurídicos e filosófico-jurídicos dos temas estudados. Com a finalidade de coordenar as pesquisas sobre tais problemas, são previstas as atividades científicas descritas a seguir:

- organização de seminários e congressos com a participação de pesquisadores das duas universidades;
- realização de estágios de pesquisa na universidade *partner*;
- publicações de volumes que apresentem os resultados das pesquisas desenvolvidas;
- envolvimento dos dois programas de doutorado em direito das universidades nas atividades da rede de pesquisa;
- identificação de objetos de investigação de doutorado de interesse para o tema de pesquisa comum;
- realização por parte dos doutorandos de período de estudo/pesquisa na universidade *partner*.



Fundação Universidade de Brasília (Brasil)  
Professorá Márcia Abrahão Moura  
Presidente

Data: 29/11/2017



Universidade de Macerata (Itália)  
Prof. Francesco Adornato  
Professor Francesco Adornato  
Reitor

Data: 25/10/2017